



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 01/2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, representado pela **COMISSÃO ESPECIAL** do Concurso Público, nomeada pela Decreto Municipal nº 11/2020, com fulcro no inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal e em conformidade, especialmente, com a Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei 11.350/2006 (alterada pela Lei 13.595/2018) e pelas normas do Ministério da Saúde, TORNA PÚBLICO a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vagas efetivas e cadastro de reserva do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC**, com fundamento nas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei 11.350/2006).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá 3 (três) etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme abaixo descrito:

1.3 **1ª ETAPA (eliminatória)** - Exame de habilidade e conhecimento, mediante aplicação de prova objetiva, sob a responsabilidade do IBEC;

1.4 **2ª ETAPA (classificatória)** – Avaliação curricular e de títulos, conforme descritos nos subitens 9.1.1 e 9.1.3, sob a responsabilidade do IBEC;

1.5 **3ª ETAPA (classificatória)** - Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, requisito essencial para a contratação, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cândido Sales – BA

2. DOS CARGOS



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



2.1 CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2.2 PRÉ-REQUISITO: Ser maior de 18 anos, ter **NÍVEL MÉDIO COMPLETO** e atender as condições prescritas para função, além de residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público.

2.3 As descrições e atividades do referido cargo estão constantes no **ANEXO II** deste Edital.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade da Prefeitura, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no subitem 4.1 deste Edital;

3.2 No momento da inscrição o candidato deverá indicar a vaga a que pretende concorrer, entre aquelas previstas no Anexo I, ficando ciente que estará concorrendo exclusivamente à vaga escolhida.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Do total de vagas destinadas aos cargos, 5% serão providas na forma do Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018 que regulamentou a Lei Nº 7.853 de 24 de outubro de 1989.

4.2 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total vagas, oferecidas no presente certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do Concurso Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no Concurso, figurará em lista específica e caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

4.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se, previamente à nomeação, a perícia médica que verificará sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como se o grau de deficiência é incapacitante para o exercício do cargo.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



4.4.1 Os candidatos, mediante convocação, deverão comparecer a perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID**), bem como a provável causa da deficiência.

4.5 A falta de observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Concurso Simplificado ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

5.0 DOS REQUISITOS BASICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (homens);

5.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, a ser comprovado no momento da posse;

5.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

5.5 Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmado a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;

5.6 Comprovar não possuir condenação criminal em aberto, passada em julgado, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedida pelo Fórum da Comarca de Cândido Sales BA e Justiça Federal da jurisdição do Município ou daquela em que o candidato reside no período acima descrito.

5.7 Os candidatos aprovados, quando convocados para posse e exercício do cargo, deverão apresentar cópia dos documentos abaixo arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal:

- a)** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b)** Cédula de Identidade -RG;
- c)** Título de eleitor;
- d)** Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;





- e) Registro de Casamento ou Nascimento com expedição no máximo sessenta dias;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
- h) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- i) Comprovante de residência;
- j) Nº PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- k) Comprovante da formação profissional (diploma) exigida para o exercício da profissão;
- l) Duas (2) Fotos 3X4 recentes;
- m) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei;
- n) Requerimento padrão de inscrição, fornecido pela Administração Pública Municipal.

6.0 DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO E DAS PROVAS

6.1 As inscrições serão nas modalidades presencial, no auditório da Secretaria da Saúde, na Rua Ângelo da Rocha Viana, nº 107 centro e **VIA INTERNET**, através site do **IBEC** (www.ibecconquista.com.br), entre **00:00h do dia 27/01/2020 até as 23:59:59h do dia 07/03/2020**.

6.1.1 Documentos necessários para inscrições:

- RG
- CPF
- Comprovante de Residência

6.2 PROVAS: As provas objetivas serão aplicadas no dia **12 de abril DE 2020**, com duração de 03 (três) horas corridas, em local e turno a serem posteriormente definidos e publicado no site do **IBEC** (www.ibecconquista.com.br) e no Diário Oficial da Prefeitura de Cândido Sales – Ba.

6.3 O INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, não se responsabilizará por eventuais erros do candidato no preenchimento da ficha de inscrição, sendo de sua total responsabilidade a exatidão dos dados cadastrais informados;

6.3.1 O(a) candidato(a) somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto gerado **após a confirmação dos dados preenchidos na ficha de inscrição**





disposta no site ou Através de boleto gerado no local de inscrição ou boleto bancário gerado no site, (www.ibeconquista.com.br)

6.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até **09 de março de 2020**

6.3.3 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

7.3.4 Os valores referentes às taxas de inscrições serão:

- **NÍVEL MÉDIO:** R\$ 50,00 (cinquenta reais)

7.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados;

7.2 É vedada à inscrição condicional ou extemporânea;

7.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo;

7.2.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração;

7.2.3 O comprovante original de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas;

7.2.4 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax ou via correio eletrônico;

7.2.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição;

7.3 O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários;



7.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;

7.3.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;

7.3.3 A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas;

7.4 O candidato deverá efetuar uma única inscrição por vaga prevista no Anexo I deste Edital. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga deverá optar por apenas uma delas;

7.4.1 Não será aceito, em hipótese alguma, pedidos de alteração de área / localidade escolhida pelo candidato;

7.4.2 O candidato será classificado na vaga/localidade de sua escolha, seguindo rigorosamente a ordem de classificação;

7.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir do Concurso Público Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos com o objetivo de beneficiar-se de tais informações;

7.5.1 O candidato que, no ato da inscrição, cometer algum equívoco relacionado ao número de CPF, RG, data de nascimento e/ou endereço, não poderá solicitar a sua alteração;

7.5.2 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

7.6 Os candidatos concorrem apenas à vaga que indicar e não serão aproveitados em outras vagas.

7.6.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, residir na área (localidade) da comunidade em que atuará, desde a data da publicação desse Edital, conforme determina o artigo 6º, inciso I, da Lei 11.350/2006.





7.7 Não serão aceitos em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo ou vaga.

7.8 O candidato será classificado no cargo e vaga de sua escolha, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo e vaga.

7.9 As informações prestadas no formulário de inscrição, disponível no site, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Administração Municipal do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos com o objetivo de beneficiar-se.

7.10 O Candidato que, no ato da inscrição, cometer algum equívoco relacionado ao número de CPF, RG, data de nascimento e/ou endereço, poderá até o prazo de último recurso para solicitar a sua alteração.

7.11 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

7.12 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7.13 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, bem como o INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAR CONQUISTA – IBEC, não se responsabilizarão pela inscrição não efetivada, em decorrência de pagamento da taxa de inscrição após o dia 09 DE MARÇO DE 2020 ou não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou nos equipamentos, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.0 DA PROVA OBJETIVA - (1^a ETAPA)

8.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos).

8.2 As provas objetivas serão realizadas no dia **12 de abril de 2020**, em turno e local a ser posteriormente definido e divulgado, e terá a duração de 3 (três) horas.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta





Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovação de inscrição e de documento de identificação oficial com foto.

8.4 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.5 Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

8.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.7 Considere-se documento oficial: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados; Identificação fornecidas por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia e Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703 de 15 de fevereiro de 2006, desconsiderados pela equipe de Aplicação das Provas, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.8 Não será aceita cópia de documento oficial de identificação, ainda que autenticada.

8.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento oficial original será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.10 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum destes itens, estes deverão ser recolhidos pela coordenação e devolvidos ao final das provas. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.





8.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas com o caderno de prova, decorridos uma hora do início da mesma.

8.12 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público Simplificado o candidato que, durante a realização das provas:

- a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização;
- b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos concorrentes;
- d) Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato;
- e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização.
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas nem em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.

8.14 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.15 As provas objetivas serão de caráter **ELIMINATÓRIO**, com notas e pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo apresentadas às disciplinas em um único caderno;

8.16 A prova objetiva será composta de quarenta (40) questões de múltipla escolha, com peso/nota idêntica para cada uma;

8.17 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma considerada correta com conteúdo programático dividido da seguinte maneira:

MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES
Português	15
Matemática	10
Conhecimentos Específicos	15
TOTAL	40

8.17.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida, resultando nulidade da questão.

8.17.2 As questões não assinaladas no **cartão-resposta**, questões que contenham mais de uma resposta, ainda que legível, não serão computadas.

8.17.3 As respostas do caderno da(s) prova(s) objetiva(s) deverão ser transcritas para o Cartão de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.17.4 O candidato que não entregar o **cartão-resposta** devidamente assinado no prazo estipulado será, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

8.17.5 Não haverá substituição do **cartão-resposta** por erro do candidato, salvo em situações em que a comissão realizadora do Concurso Público Simplificado julgar necessária.

8.17.6 O **cartão-resposta** deverá ser preenchido conforme instruções descritas no caderno de provas, ficando o candidato ciente de que a marcação de forma diferente e a não assinatura no local próprio para assinatura, incidirá na anulação do **cartão-resposta**.

8.17.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item, ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.18 Caso sejam anuladas questões pela Comissão Realizadora do Concurso Público, estas somarão em favor de todos os candidatos.

8.19 O uso de **BORRACHA** ou **CORRETIVO** na superfície do **cartão-resposta** acarretará a anulação do mesmo.

8.20 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, obedecendo ao limite de vagas existentes no **ANEXO I**, onde especifica o número de vagas existentes neste Edital.

9.0 DOS TÍTULOS - (2^a ETAPA)

9.1 O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas e pela prova de título que será especificado a seguir. A segunda etapa consiste na análise e atribuição de pontuação aos títulos apresentados no ato da inscrição seguindo parâmetros definidos nos itens seguintes;

9.1.1 No tocante a experiência profissional, será atribuída uma pontuação específica para os candidatos que comprovadamente tiverem experiência prévia como Agente Comunitário de Saúde, de acordo com a tabela a seguir:

Tempo de experiência considerando admissões até 14.02.2006 – data da promulgação da EC nº 51/2006	PONTUAÇÃO
Sem experiência até onze (11) meses e vinte e nove (29) dias.	00
De um (1) ano a um (1) ano onze (11) meses e vinte e nove (29) dias.	2,0
De dois (2) anos a quatro (4) anos onze (11) meses e vinte e nove (29) dias.	4,0
De cinco (5) anos ou mais.	6,0

9.1.2 A experiência profissional referida no item 10.1.1 deverá ser comprovada mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove a condição, fornecido por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde.

9.1.3 Será conferida uma pontuação específica para os candidatos com experiência profissional prévia e que comprovadamente participaram de cursos de capacitação, atualização e similares para ACS e ACE, certificados por Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde, de acordo com a tabela a seguir:

CARGA HORÁRIA CERTIFICADA	PONTUAÇÃO
Sem comprovação	00
De 1 hora a 40 horas.	1,0
De 41 horas a 80 horas.	2,0
De 81 horas a 160 horas.	3,0
De 181 horas ou mais.	4,0



9.1.4 Os títulos deverão ser enviados através do sistema no prazo de 72 horas após a divulgação dos candidatos classificados. Não sendo aceitos documentação ou complementação de qualquer documento fora deste período.

9.1.5 Só serão computados os títulos enviados dentro do prazo estabelecido neste edital e na forma do item 9.1.3, em cópias legíveis de frente e verso, autenticados por cartórios competentes, não sendo pontuados aqueles postados de forma diversa, salvo os documentos emitidos diretamente via internet, apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros contando os dados necessários a identificação das instituições dos órgãos expedidores para a sua devida avaliação.

9.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato a obediência aos termos estabelecidos neste Edital.

9.1.7 Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estipulado, ou de forma diferente da estabelecida neste Edital, ou que não alcancem a carga horária mínima expressa na tabela constante do item 10.1.3;

9.2 Na fase de recursos referentes aos resultados da prova de títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou para complementar documentos já apresentados e para sanar dúvidas levantadas pela Banca Avaliadora;

9.3 Comprovadas, em qualquer tempo, irregularidades ou ilegalidades na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso Público;

9.4 A nota da segunda etapa será definida pelo somatório de pontos obtidos de acordo com a experiência profissional e certificados de cursos ou similares, conforme itens 9.1.1 e 9.1.3; deste edital.

9.5 O resultado final da seleção será obtido mediante o seguinte cálculo:

NOTA DA 1^a ETAPA + NOTA DA 2^a ETAPA

10.0 DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL - (3^a ETAPA)





10.1 Os 03 (TRÊS) primeiros candidatos aprovados nas etapas anteriores, submeterão a curso de formação inicial, conforme disposto no artigo 7º, Inciso I, da Lei 11.350/2006, com carga horária de 40 horas, e que se realizará em período posterior a ser divulgado, como requisito essencial para a contratação e investidura no cargo.

10.2 Apenas os candidatos aprovados no Concurso Público, e que obtenham aproveitamento no “Curso de Formação Inicial, serão nomeados para provimentos nos cargos e convocados para firmarem contratos de trabalho com o Município.

10.3 A classificação homologada das etapas anteriores sofrerá modificação após a realização do Curso de Formação Inicial, de acordo com o aproveitamento do candidato.

10.4 Os candidatos serão avaliados e classificados na ordem de aproveitamento.

10.5 Cursarão a TERCEIRA etapa 03 candidatos por vaga existente obedecendo-se a ordem decrescente de nota de classificação da Primeira e segunda Etapa.

10.6 A avaliação será feita a partir de provas teórica e prática:

10.6.1 Prova Teórica

- Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo explanado no Curso de Formação Inicial, de caráter classificatório.
- A prova teórica será realizada ao final do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
- A nota final da avaliação teórica será somada à nota final do barema (Prova prática), dividido e retirado a média final.
- Não haverá segunda chamada para realização da prova teórica. O não comparecimento para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.

10.6.2 Prova Prática:

- O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas.
- Na avaliação da seleção em campo dos agentes será utilizado o barema conforme anexo IV, a qual possui o escore padronizado.
- Esta padronização da nota do barema tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na avaliação de campo.



- A nota final do barema será somada à nota da avaliação teórica e dividido e retirado a média final.
- Não haverá segunda chamada para realização da prova prática. O não comparecimento para realização da prova implicará a eliminação automática do candidato.
- Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de citação, os seguintes critérios:
 - a) Ter idade igual ou superior a (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
 - b) Ter maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento;
 - c) Ter a maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;

11.0 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

11.1 O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas;

11.2 Na avaliação da prova objetiva, será utilizado o escore padronizado com média igual a 60%. Esta padronização da nota da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Será observado:

11.2.1 O total de acertos de cada candidato;

11.2.3 Será considerado habilitado, o candidato que obtiver na prova objetiva, média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total das questões;

11.3 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de citação, os seguintes:

11.3.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – **Estatuto do Idoso**;

11.3.2 Ter maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento;

11.3.3 Ter a maior pontuação na prova objetiva e de conhecimentos específicos; ou prova objetiva de conhecimentos gerais/atualidades;

11.3.4 Ter maior pontuação na prova objetiva de língua portuguesa;



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

12.0 DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, ao IBEC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir das 8 (oito) horas do dia subsequente a publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

12.1.1 Contra o indeferimento da inscrição;

12.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

12.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;

12.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;

12.1.5 Contra a nota final e classificação dos candidatos.

12.2 Quaisquer recursos ou impugnações relativas ao presente Edital, bem como a atos e resultados referentes ao Concurso Público Simplificado, deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se no dia seguinte ao da divulgação por edital e pelo site da Empresa, de cada evento, e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município.

12.3 Somente serão admitidos um único recurso por candidato;

12.4 Somente serão apreciados os recursos interpuestos tempestivamente e com indicação do nome do candidato, número de inscrição, nome do cargo a que concorre e fase do Concurso Público Simplificado da qual pretende recorrer.

12.5 O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes a realização das provas.

12.6 Na ocorrência do disposto no item 13.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, poderá ocorrer a desclassificação inicial obtida para uma classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.7 Os recursos deverão ser interpuestos através do site, www.ibecconquista.com.br, na área do candidato, em formulário específico, dentro dos seus respectivos prazos.

12.8 Caberá à Comissão Especial de Concurso Público, o julgamento de todos os recursos, num prazo máximo de setenta e duas (72) horas com comunicação da decisão pelo site da Empresa contratada e Diário Oficial do Município.

13.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





13.1 A inscrição implica a aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e demais legislações vigentes pertinentes a Processos Seletivos.

13.2 Das decisões da comissão examinadora do Concurso Público, caberão recursos fundamentados ao IBEC, no prazo máximo de 24 horas, contados a partir da divulgação oficial dos resultados.

13.3 As provas serão entregues nos locais da realização das mesmas, pelos fiscais de sala até o prazo estipulado para a sua realização.

13.4 Decorrida meia hora do início da prova, (meia hora) os candidatos que tiverem terminado deverão devolver apenas os cartões de respostas.

13.5 A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, o direito à nomeação.

13.6 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exames médicos e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

13.7 Apesar das vagas existentes, para o cargo público os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais.

13.8 Não será fornecido nenhum meio de transporte para os candidatos aprovados e contratados pelo município.

13.9 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidades em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.10 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação no Concurso Público.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora do Concurso Público, constituída, através de Decreto pelo Senhor chefe do executivo local, e pela empresa - IBEC.

13.12 Quando convocados, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos (com cópia) abaixo listados:

- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;



- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio
- Comprovante de residência do candidato; podendo ser correspondências, faturas de água ou energia em nome próprio ou de parente seu até o segundo grau; em caso de titularidade de terceiros, deverá obrigatoriamente estar acompanhado de contrato de locação residencial.
- Certidão negativa de antecedentes policiais e criminais, nos últimos cinco anos;
- Certificado de conclusão, com aproveitamento curso de formação inicial (artigo 7º, inciso I, da Lei 11.350/2006).

13.13 O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

13.14 O resultado final do Concurso Público será homologado por ato do Senhor prefeito de Cândido Sales, dando ciente imediato ao Tribunal de Contas dos Municípios, divulgado por lista de classificação no Diário Oficial do Município e site www.ibeccconquista.com.br.

13.15 A validade do presente Concurso será de um ano, contado da data de sua homologação, podendo inclusive, haver prorrogação por mais um ano, caso haja necessidade e a critério da administração pública, devidamente justificado.

Cândido Sales – Bahia, 18 de fevereiro de 2020.

Elaine Pontes de Oliveira
Prefeita Municipal

Ana Célia Dias Nascimento
Secretária Municipal de Saúde Pública

CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SALÁRIO: R\$ 1.400,00

As inscrições para os cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ser feitas conforme as micro regiões descritas abaixo:

CÓDIGO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA INSCRIÇÃO
01	USF USINA – MICROAREA 01: Beira Rio - Trecho próximo à ponte. Travessa Adelmário Pinheiro Rua Adelmário Pinheiro - Ambos os lados: da esquina com a Trav. Mangabeira até a esquina com Trav. Adelmário Pinheiro. Avenida Presidente Vargas -Lado esquerdo da rua: início no imóvel de nº 02 até o de nº 08 (final da rua).	01	40h	R\$50,00
02	USF USINA – MICROAREA 01: Beira Rio - Trecho próximo à ponte. Travessa Adelmário Pinheiro Rua Adelmário Pinheiro - Ambos os lados: da esquina com a Trav. Mangabeira até a esquina com Trav. Adelmário Pinheiro. Avenida Presidente Vargas -Lado esquerdo da rua: início no imóvel de nº 02 até o de nº 08 (final da rua).	01 (Cadastrado Reserva)		R\$50,00
03	USF USINA – MICROAREA 04: Rua Nova Conquista - Ambos os lados: do Colégio Iracy de Almeida Varges até a esquina com a Rua João Mangabeira. Rua João Mangabeira - Lado esquerdo: da esquina com a Rua Nova Conquista (nº360) em diante. Rua Ceará (Ambos os Lados) Rua Bahia (Ambos os Lados) Rua Paraíba (Ambos os Lados) Rua Pernambuco (Ambos os Lados) Rua Sergipe (Ambos os Lados)	01	40h	R\$50,00
04	USF USINA – MICROAREA 04: Rua Nova Conquista - Ambos os lados: do Colégio Iracy de Almeida Varges até a esquina com a Rua João Mangabeira. Rua João Mangabeira - Lado esquerdo: da esquina com a Rua Nova Conquista (nº360) em diante.	01 (Cadastrado Reserva)		R\$50,00





	Rua Ceará (Ambos os Lados) Rua Bahia (Ambos os Lados) Rua Paraíba (Ambos os Lados) Rua Pernambuco (Ambos os Lados) Rua Sergipe (Ambos os Lados)			
05	USF CENTRAL – MICROAREA 10: Povoado de Água Verde	01	40h	R\$50,00
06	USF CENTRAL – MICROAREA 10: Povoado de Água Verde	01 (Cadastr o Reserva)		R\$50,00
07	USF LAGOA DO TIMÓTEO – MICROAREA 08: Baixas: Faz Boa vista, vindo em direção a estiva, comecei da fazenda cabo bezerro vindo a D e terminamos na faz floral da D tem 15 familias. A Esquerda próximo ao cemitério na casa de Filderino vindo a E e terminamos na casa de João Batista, a E tem 18 familias. Faz baixa dos coqueiros, desce para a fazenda do coqueiro, a primeiraa fazenda Manoel Euflodiz e termina na outra fazenda de Adriano, e direção a E. Estiva 2: Vindo da baixa da boa vista para chegar na estiva e área descoberta , a primeira casa do lado esquerdo é a de Joesia, ea ultima casa e de dona Tila.Numero de famílias 46e de pessoas 121, numero de casas 3. Numero de famílias 4, pessoas 10, vindo da área de lauriane para chegar na estiva área descoberta a 1 casa do lado E e a padaria de fabio e a ultima casa é a de Tila. Vindo da área de lauriane para chegar na estiva área descoberta do lado D , a 1 casa é o cemitério e a ultima casa de Vanuzia. Vindo de Agua Verde do lado D, a primeira casa e a de Tila,e a ultima casa de Joésia. Do lado E a primeira casa é a de Vanuzia e o ultimo cemitério.	01	40h	R\$50,00
08	USF LAGOA DO TIMÓTEO – MICROAREA 08: Baixas: Faz Boa vista, vindo em direção a estiva, comecei da fazenda cabo bezerro vindo a D e terminamos na faz floral da D tem 15 familias. A Esquerda próximo ao cemitério na casa de Filderino vindo a E e terminamos na casa de João Batista, a E tem 18 familias. Faz baixa dos coqueiros, desce para a fazenda do coqueiro, a primeiraa fazenda Manoel	01 (Cadastr o Reserva)		R\$50,00





	<p>Eufodiz e termina na outra favela de Afrânio e direção a E.</p> <p>Estiva 2: Vindo da baixa da boa vista para chegar na estiva e área descoberta , a primeira casa do lado esquerdo é a de Joesia, ea ultima casa e de dona Tila.Numero de famílias 46e de pessoas 121, numero de casas 3.</p> <p>Numero de famílias 4, pessoas 10, vindo da área de lauriane para chegar na estiva área descoberta a 1 casa do lado E e a padaria de fabio e a ultima casa é a de Tila.</p>			
05	<p>USF CENTRAL – MICROAREA 01:</p> <p>Rua Luis Viana Filho, lado esquerdo e direito, bifurcação com a Getulio Vargas e Jardelina Santos</p> <p>Rua Jardelina Santos, lado esquerdo, bifurcação com a Rua Luis Viana Filho e Rua Santos Dumont</p> <p>Rua Getulio Vargas lado Direito, bifurcação com Presidente Vargas e Santos Dumont</p> <p>Rua Ângelo da Rocha Viana, bifurcação com a Rua Getulio Vargas e Rua Jardelina Santos</p> <p>Av. Presidente Vargas abaixo da Rodoviária</p>	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
06	<p>USF CENTRAL – MICROAREA 02:</p> <p>Rua Ângelo da Rocha Viana lado direito (144 a 108) e lado esquerdo (160 a 35), bifurcação com Avenida e Rio Branco e Rua Juracy Magalhães</p> <p>Rua Juracy Magalhães lado direito (nº 12 à 397) e lado esquerdo (nº 67 a 393), bifurcação com a Avenida Presidente Vargas e Rua Osvaldo Cruz</p> <p>Praça D. Clímerio lado do direito 292 a 338, lado esquerdo 370 a 992, bifurcação com a Rua Sete de Setembro</p> <p>Rua Santos Dumont lado esquerdo 200 a 483, lado direito nº 312 a 338, bifurcação com Rua Juracy Magalhães e Getulio Vargas</p> <p>Rua Sete de Setembro ambos os lados, bifurcação com Rua Santos Dumont e Rua Osvaldo Cruz</p> <p>Rua Castro Alves ambos os lados, bifurcação com rua Deputado Alves de Macedo e Rua Osvaldo Cruz.</p>	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
07	<p>USF CENTRAL – MICROAREA 03:</p> <p>Rua Luis Viana Filho, lado direito 171 a 323, lado esquerdo 129 a 313, bifurcação com a Rua Juracy Magalhães e Rua Getulio Vargas</p> <p>Rua Ângelo da Rocha Viana, lado direito, nº 104 a 194, lado esquerdo 171 a 190, bifurcação com Rua Juracy Magalhaes e Rua Getulio Vargas</p> <p>Rua Dep. Alves de Macêdo, lado direito 223 a 1166, lado esquerdo 1115 a 1153, bifurca com a Rua Sete de Setembro e Rua Getulio Vargas</p> <p>Rua Sete de Setembro, lado direito 37 a 207, lado esquerdo 20 a 228, bifurcação com a Rua Dep. Alves de Macêdo com a Av. Pres. Vargas</p> <p>Rua Getulio Vargas, lado esquerdo, 53 a 141, bifurca com a Avenida Pres. Vargas e Rua Santos Dumont.</p> <p>Rua Antonio Gonçalves Costa, lado direito 125 a</p>	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00





	146, bifurca com Rua Dep. Alves de Macedo e Rua Santos Dumont.			
08	USF CENTRAL – MICROAREA 04: Rua Castro Alves, bifurcação com a Rua Osvaldo Cruz até o final Rua Sete de Setembro, bifurcação com a Rua Osvaldo Cruz até o final Rua Antonio Gonçalves Costa, bifurcação com a Rua Santos Dumont até o condomínio de Helio do Cafezinho. Rua Getulio Vargas, ambos os lados bifurcação com a Rua Washington Luiz com a Rua Santos Dumont. Rua Santos Dumont, ambos os lados, bifurcação com Rua Getulio Vargas e Rua Jardelina Santos. Rua Osvaldo Cruz ambos os lados, bifurcação com a Rua Getulio Vargas e a Rua Juracy Magalhães. Rua Washington Luiz, bifurcação com a Rua Getulio Vargas e a Rua Juracy Magalhães. Rua Clériston Andrade, bifurcação com a Rua Castro Alves e Rua Juracy Magalhães. Rua Juracy Magalhães lado Direito, bifurcação com Rua Osvaldo Cruz e Cleriston Andrade.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
09	USF CENTRAL – MICROAREA 05: Avenida Presidente Vargas lado direito (Rua do Corte), bifurcação com Avenida Presidente Costa e Silva até o final (Cemiterio). Rua Ana Nery, ambos os lados, bifurcação com a Avenida Pres. Vargas e a Rua Minas Gerais. Rua Dep. Alves de Macêdo, ambos os lados, bifurcação com a Rua Ana Nery e Av. Pres. Costa e Silva. Rua João Francisco, lado esquerdo (nº 22 a 74), bifurcação com as Ruas Ana Nery e Av. Pres. Costa e Silva. Avenida Avenida Pres. Costa e Silva, lado esquerdo, bifurcação com as Rua Dep. Alves de Macêdo e Rua João Francisco. Travessa Ana Nery Ambos os Lados, bifurcação com Rua Ana Nery e Travessa 2 de Julho.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
10	USF CENTRAL – MICROAREA 09: Avenida Rio Branco, lado Direito (Bifurcação com Rua João Francisco e Orvaldo Cruz) e lado Esquerdo, bifurcação com Rua João Francisco até o final. Avenida Pres. Costa e Silva, lado Direito com inicio em bifurcação com a Rua Deputado Alves de Macedo até o final e Lado Esquerdo com inicio em bifurcação com Rua João Francisco até o Final. Trav. 05 de Julho, bifurcação com Rua Ana Nery e Av. Pres. Costa e Silva Rua Clériston Andrade, bifurcação com as Ruas Ana Nery e Avenida Rio Branco Rua Osvaldo Cruz, ambos os lados, bifurcação com Avenida Rio Branco e Rua Ana Nery. Travessa Minas Gerais, ambos os lados, bifurcação com Avenida Presidente Costa e Silva e Rua Ana Nery.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00





Prefeitura de **CÂNDIDO SALES**

	Rua João Francisco, lado Direito, bifurcação com Avenida Presidente Costa e Silva e Rua Ana Nery. Rua Ana Nery, lado Direito, bifurcação com Rua João Francisco e Rua Minas Gerais.			
11	USF CENTRAL – MICROAREA 07: Rua Juracy Magalhães, lado Esquerdo bifurcação com a Rua Osvaldo Cruz até o final e lado direito, bifurcação com Rua Osvaldo Cruz até o final. Rua Osvaldo Cruz, ambos os lados, bifurcação com a Rua Juracy Magalhães até à Avenida Rio Branco. Travessa Osvaldo Cruz, ambos os lados, bifurcação com a Rua Osvaldo Cruz até o final. Rua Clériston Andrade ambos os lados bifurcação à Rua Juracy Magalhães até a Avenida Rio Branco, lado direito, inicio em bifurcação com Rua Osvaldo Cruz até o final.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
12	USF CENTRAL – MICROAREA 08: Povoado Boqueirão Grande Povoado Boqueirão dos Marotos Povoado Boqueirão dos França (parte)	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
13	USF CENTRAL – MICROAREA 06: Povoado Lagoa Verde Povoado Boqueirão dos França (parte) Povoado Boqueirãozinho	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
14	USF CELIO ALVES – MICROAREA 01: Rua Deputado Alves de Macedo, Ambos Os Lados, Da Rua Ana Nery A Rua Rio Pardo. Rua Joao Francisco, lado direito, da Rua Ana Nery até o final e lado esquerdo, da Rua Ana Nery a Travessa Rui Barbosa. Travessa Minas Gerais, ambos os lados, da Rua Ana Nery a Rua Rio Pardo. Rua Rio Pardo, lado direito, da Rua deputado Alves de Macedo a Rua Osvaldo Cruz, e lado Esquerdo, da Rua Deputado Alves de Macedo a Rua João Francisco.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
15	USF CELIO ALVES – MICROAREA 02: Rua Rio Pardo, lado Esquerdo, da Rua João Francisco de Oliveira a Rua 7 de Abril. Travessa Minas Gerais, lado Esquerdo, da Rua Rio Pardo a Travessa Rui Barbosa e lado Direito da Rua Rio Pardo até o final. Rua Cassimiro Lima, Ambos os Lados, da Rua Osvaldo Cruz à Travessa da Aclamação. Rua Francisco Martins de Oliveira, lado Esquerdo, da Rua Rio Pardo à Rua Cassimiro Lima. Rua da Aclamação, ambos os lados, da Rua Cassimiro Lima até o final.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
16	USF CELIO ALVES – MICROAREA 03: Travessa 07 de Abril, ambos os lados, bifurcação Da Rua Rio Pardo A Rua Cassimiro Lima. Travessa da Aclamação, ambos os lados, bifurcação da Rua Rio Pardo à Rua Cassimiro Lima.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00





Prefeitura de **CÂNDIDO SALES**

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

	Rua São Paulo, lado esquerdo, da Rua Rio Pardo até o final e Lado direito, da Rua Cassimiro Lima até o final. Rua São Paulo, Lado Esquerdo, da Rua Rio Pardo até o Final e Lado Direito, da Rua Cassimiro Lima até o final. Travessa da Aclamação, ambos os lados, da rua da Aclamação à Rua Paraná; Travessa São Paulo, ambos os lados, da Rua São Paulo à Travessa Paraná.			
17	USF CELIO ALVES – MICROAREA 04: Rua Rui Barbosa, ambos os lados, da Bifurcação da Ana Nery até a Travessa Rui Barbosa. Travessa Dois de Julho, ambos os lados, da Bifurcação da Rua Deputado Alves de Macedo até a Avenida Presidente Vargas. Travessa Carvolandia ambos os lados. Travessa Rui Barbosa, Lado Direito, da Rua Rui Barbosa a Travessa Minas Gerais e Lado esquerdo, da Rua João Francisco a Travessa Minas Gerais. Rua Deputado Alves de Macedo, ambos os lados, da Travessa 2 de Julho a Travessa Rui Barbosa. Travessa Minas Gerais, Lado Esquerdo, da Travessa Rui Barbosa até o final.	01 (Cadastrado Reserva)	40h	R\$50,00
18	USF CELIO ALVES – MICROAREA 05: Rua Rio Pardo Da Praça Dos Carvoeiros Até O Sítio Jacarandá Travessa São Paulo Da Bifurcação Da Rua Rio Pardo Sentido Cassimiro Lima Ambos os Lados até Travessa Paraná. Travessa Paraná Da Bifurcação Da Rua Rio Pardo Sentido Cassimiro Lima Ambos Os Lados Travessa Rio Pardo Da Bifurcação Da Rua Rio Pardo Até A Cassimiro Lima Rua Cassimiro Lima Da Bifurcação Da Travessa São Paulo Até A Travessa Rio Pardo Lado Direito Sítio Jacarandá Completo Rua São Paulo, lado Direito, da Rua Rio Pardo a Rua Cassimiro Lima.	01 (Cadastrado Reserva)	40h	R\$50,00
19	USF CELIO ALVES – MICROAREA 06: Rua Francisco Martins De Oliveira Ambos Os Lados Da Bifurcação Entre a Rua Ana Nery E Rua Rio Pardo Rua Ana Nery Ambos Os Lados Da Bifurcação Entre A Travessa Minas Gerais E Travessa Ana Nery Ii (Embasa) Travessa Ana Nery I Ambos Os Lados Travessa Ana Nery II Ambos Os Lados Rua Cleriston De Andrade Ambos Os Lados Da Bifurcação Entre A Rua Ana Nery E Rua Rio Pardo (Praça Dos Carvoeiros). Rua Rio Pardo Lado Direito Da Bifurcação Entre Rua Francisco Martins De Oliveira e Rua Cleriston Andrade Rua Rio Pardo Lado Direito Bifurcação Da Rua Francisco Martins De Com A Osvaldo Cruz. Rua Francisco Martins de oliveira, lado direito, da Rua Rio Pardo a Rua Cassimiro Lima.	01 (Cadastrado Reserva)	40h	R\$50,00



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



Prefeitura de CÂNDIDO SALES

20	USF CELIO ALVES – MICROAREA 01: Travessa Alice Rocha Lado Direito E Lado Esquerdo Até A Rua Alice Rocha Rua Alice Rocha Lado Direito E Lado Esquerdo Bifurcação Coma Rua Deputado Alves De Macedo Até A rua João Ribeiro Rua João Ribeiro Bifurcação Com A Rua Gerson Da Mata Até A Travessa Rui Barbosa Rua Gerson da Mata Bifurcação Com A Rua Deputado Alves De Macedo Travessa Deputado Alves De Macedo Bifurcação Com A Rua Deputado Alves De Macedo Rua Deputado Alves De Macedo Bifurcação Com A Travessa Deputado Alves De Macedo, Rua Alice Rocha, Rua Gerson Da Mata Até A Travessa Rui Barbosa Travessa Rui Barbosa Da Bifurcação Da Rua Rui Barbosa Lado De Baixo (Esquerdo) Até A Esquina Da Rua João Francisco. Rua João Francisco, lado Esquerdo, da Travessa rui Barbosa até o final.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
21	USF PRIMAVERA – MICROAREA 01: Rua Cerejeira, ambos os lados, inicia na esquina da rua das Rosas e termina na rua Orquideas. Rua Beija Flor LE, inicia na rua Primavera e termina no São Geraldo próximo ao Ararao. Rua Beija Flor LD, inicia na esquina da rua Azaleia e termina no São Geraldo. Rua Lirio LE, inicia na esquina da rua Azaleia e termina no São Geraldo. Rua Lirio LD, inicia na esquina da Rua Dalias e termina no São Geraldo. Rua Rosas LE, inicia na rua Urbano Queiroz e termina no matagal. Rua Primavera LE, inicia na esquina da rua Violeta e termina na esquina da rua Acacias. Rua Jasmin, ambos os lados, inicia na esquina da rua Lirio, termina na rua Porto Santa Cruz. Rua Acacias LE, inicia na esquina da rua Primavera e termina na rua Beija Flor. Rua Acacias LD, inicia na esquina da rua Orquideas e termina na rua Beija Flor. Rua Orquideas LD, inicia na esquina da Rua Primavera, termina no São Geraldo. Rua Orquideas LE, inicia na esquina da rua Acacias e termina no São Geraldo. Rua São Geraldo 01, ambos os lados, sentido Porto Santa Cruz. Travessa da Rua São Geraldo 01 Rua São Geraldo 02 ambos os lados. Rua São Geraldo 03 LE, Principal sentido Porto Santa Cruz. Rua São Geraldo 03, ambos os lados, sentido Porto Santa Cruz. Rua São Geraldo 04 LD, sentido Porto Santa Cruz. Rua São Geraldo 05 LD e LE. Rua Porto Santa Cruz, estrada LE. Rua Hortencia, ambos os lados, inicia na esquina da Rua do Lirio e termina na Rua do Porto de	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00





Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

	Santa Cruz. Rua Violeta LE, inicia na esquina da rua das Rosas e termina na Rua Beija Flor Rua Violeta LD, inicia na esquina da rua Primavera e termina na rua Beija Flor Rua Alfazema, ambos os lados, inicia na esquina da rua Lirio e termina na Rua do Porto Santa Cruz.			
22	USF PRIMAVERA – MICROAREA 02: Rua Girassol LE, inicia na esquina com a rua Beija-flor e termina na rua Porto Santa Cruz. Rua Cravos LD, inicia na casa n 07 com termino na Rua Porto Santa Cruz. LE, inicia na esquina da Rua Lirios e termina em um bar n 01. Rua Laranjeira inicia com a Rua Beija-flor LD e LE, termina na rua Porto Santa Cruz. Rua Primavera LD, inicia na casa n 01 e termina na casa S.N esquina com a rua Beija-Flor. Rua Rosas LD, esquina com a rua Urbano Queiroz. Rua Azaleia, inicia na casa n32 e termina na lateral esquerda da creche. Rua Azaleia, ambos os lados, inicia Rua Beija-Flor e termina na Rua Porto Santa Cruz. Avenida Beija-Flor, inicia na esquina da rua Girassol ate a esquina com a rua Azaleia LD. Rua Urbano Queiroz LD, inicia na casa n08 ate a casa S.N esquina com a Rua Flores. Rua Dalias, ambos os lados, inicia com a Rua Lirios e termina na rua Porto Santa Cruz. Rua Lirios LD, inicia na esquina com a rua Azaleia e termina com a esquina dos Cravos.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
23	USF PRIMAVERA – MICROAREA 03: Rua Urbano Queiroz lado direito inicio na esquina Rua Porto Santa Cruz termino na Rua Urbano Queiroz casa popular numero 17 Rua Urbano Queiroz lado esquerdo inicio na esquina Rua Porto Rua Primavera lado direito inico na esquina Rua Porto Santa Cruz termino na esquina da Rua Beija Flor Rua Primavera lado esquerdo inicio na esquina da Rua Porto Santa Cruz, termino na esquina da Rua Beija Flor. Rua 23 de Setembro lado esquerdo, inicio na esquina da Rua Primavera, termino na esquina da Rua Girassol. Rua 23 de Setembro lado direito, inicio na esquinada Rua Primavera, termino na esquina da Rua Girassol. Rua Osorio Mendes lado esquerdo, inicio na esquina da Rua Primavera , termino na esquina da Rua Girassol. Rua Osorio Mendes lado direito, inicio na esquina da Rua Primavera, termino na esquina da Rua Girassol. Rua Belo Jardim direito, inicio na esquina da Rua Primavera, termino na esquina da Rua Girassol Rua Belo Jardim esquerdo, inicio na esquina da Rua Primavera, termino na esquina da Rua	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



	Girassol Santa Cruz termino na esquina da Rua Beija Flor. Rua Getulio Vargas da esquina da Rua Washington Luiz ate a esquina da Rua Olavo Bilac. Rua Altemar Dutra lado direito inicio na casa 73, termina na esquina Getúlio Vargas. Rua Lagrima de Cristo lado direito inicio na esquinada Rua Jose Felix Ferreira, termina na esquina da Urbano Queiroz. Travessa 3 Marias lado direito inicio na esquina Lagrima de Cristo, termino na esquina da Rua Porto Santa Cruz. Travessa 03 Marias lado esquerdo inicio na esquina Rua Lagrima de Cristo termino na esquina Rua Porto Santa Cruz.			
24	USF PRIMAVERA – MICROAREA 04: Rua Urbano Queiroz LD, inicia na esquina da rua do Ararão ate a escola Zilda Evangelista. Rua Urbano Queiroz LE, inicia na esquina da rua do Ararão ate a escola Zilda Evangelista. Rua Margarida LD, da UBS ate a quadra da escola Zilda Evangelista. Rua Margarida LE, da UBS ate o fundo da quadra da escola Zilda Evangelista.	01 (Cadastrado Reserva)	40h	R\$50,00
25	USF PRIMAVERA – MICROAREA 05: Travessa das Flores, lado direito, inicio na esquina da Rua Jose Félix ate esquina da Travessa das Pétalas . Travessa das Flores lado esquerdo inicio na esquina da Rua Jose Félix ate esquina da Travessa das Pétalas. Rua Porto Santa Cruz, lado esquerdo, inicio na esquina da Rua Jardelina Santos, termino na esquina da Rua das Dálias. Rua Porto Santa Cruz lado direito inicio na esquina da Rua Jardelina Santos, termino na esquina da Rua Jequitibá. Rua Ingazeira ultima rua, localizada próximo ao final da Ipê Amarelo. Rua Canela inicio da Rua Caraíba, termino na Rua Jatobá. Travessa das Pétalas lado esquerdo inicio na esquina da Rua Lagrima de Cristo, termino na Rua Porto Santa Cruz. Travessa Jequitibá inicio na Rua Jequitibá , término na Rua Ingazeira. Avenida Jurema inicio na Rua Caraíba, término na Rua Jatobá. Rua Umburana inicio na Rua Caraíba, término na Rua Jatobá. Rua Andiroba inicio na Rua Caraíba, término na Rua Jatobá. Rua Jatobá inicio na Rua Umburana, término na Rua Ingazeira. Rua Santa Rosa LD inicio na esquina da Rua Porto Santa Cruz término na Rua Ipê Amarelo Rua Jose Rosa dos Santos inicio na esquina da Rua Porto Santa Cruz , termino na rua Ingazeira. Rua Jequitibá inicio na esquina da Rua Porto	01 (Cadastrado Reserva)	40h	R\$50,00





Prefeitura de
CÂNDIDO SALES

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

	Santa Cruz, termino na rua Ingazeira. Rua Carnaúba inicio na esquina da Rua Porto Santa Cruz, término na Rua Andiroba. Rua Ipê Amarelo lado direito, inicio na esquina da Rua Porto Santa Cruz, termino no inicio da Rua Ingazeira. Rua Cedro Rosa lado direito, inicio na esquina da Rua Porto Santa Cruz, término na Rua Andiroba. Rua Vieira Lima Maximiana Sousa, lado direito inicio na esquina da Rua Porto Santa Cruz. Rua Carafba lado direito inicio na esquina da Rua Porto Santa Cruz, termino na Rua Andiroba. Rua José Felix LD, inicio na casa do ACS nº 5A terminando na Rua Jardelina Santos. Rua José Felix LE, terminando na Rua Jardelina Felix. Rua Jardelina Santos sentido ao Porto Santa Cruz pedaço do Bairro Lagoinha entrando no Bairro Primavera.			
26	USF PRIMAVERA – MICROAREA 06: Povoado Abade.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
27	USF PRIMAVERA – MICROAREA 07: Barra Nova sentido olho D'agua bifurcação sentido Lagoa Grande. Olho Dágua sentido mascarenha. Mascarenha sentido Renascer. Renascer sentido Pau de colher, bifurcação sentido Veredinha de Minas. Pau de colher sentido Barra da Lagoa. Barra da Lagoa sentido Cândido Sales.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
28	USF PRIMAVERA – MICROAREA 08: Porto de Santa Cruz com bifurcação no Rio Pardo com acesso ao Municipio de encruzilhada Fazenda Furadinho I Fazenda Furadinho II Fazenda Arizona Fazenda Porto da Leopoldina fazendo Bifurcação para a Fazenda Azaleia que bifurca no Rio. Fazenda Leopoldina bifurcação sentido Abade Beira da estrada da fazenda porto da Leopoldina IV bifurca com a fazenda união. Sítio Santa Luzia bifurca no sítio de Fabinho de Dal. Fazenda Santa Luzia sentido Cândido Sales.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
29	USF LAGOINHA – MICROAREA 01: TV. JOSÉ GRAÇA FERRAZ: Do início da rua até esquina da Rua Juvêncio Luiz da França ambos os lados RUA JOSÉ GRAÇA FERRAZ: Da esquina da Olavo Bilac até o final, ambos os lados, bifurcação com Roberto. RUA JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO: Da esquina da José Graça Ferraz até esquina da Juvêncio Luiz da França, ambos os lados, bifurcação com Sandra. RUA JOSÉ FELIX FERREIRA: Lado D: Da esquina da José Graça Ferraz até esquina da	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



	Juvêncio Luiz França, Rua Jardelina Santos, Rosemberg.			
30	USF LAGOINHA – MICROAREA 02: RUA LUIZ VIANA FILHO: Da esquina da Jardelina Santos até o final, faz bifurcação com Roberta. Rua Ângelo da Rocha Viana: Da esquina da Jardelina Santos até o final da rua, ambos os lados, bifurcação com Roberta RUA JARDELINA SANTOS: Da esquina da Luiz Viana filho até esquina da Santos Dumont, lado D, faz bifurcação e Lucenilde RUA DEPUTADO ALVES DE MACEDO: Da esquina da Jardelina Santos até final, ambos os lados, faz bifurcação com Roberta.	01 (Cadastrado Reserva)	40h	R\$50,00
31	USF LAGOINHA – MICROAREA 03: RUA WASHINGTON LUIS: Da esquina da José Graça até a vaquejada ambos os lados, bifurcação com Roberto. RUA JUVÊNCIO LUIZ FRANÇA: Da esquina da Rua Washington Luiz até esquina da Rua José Pereira de Carvalho ambos os lados. Rua OLAVO BILAC: Da esquina da Juvêncio Luiz França até esquina da Ipiranga ambos os lados, bifurcação com Eliana. TV OLAVO BILAC: Da esquina da Rua Olavo Bilac até esquina da José Felix Ferreira ambos os lados.	01 (Cadastrado Reserva)	40h	R\$50,00
32	USF LAGOINHA – MICROAREA 04: RUA DEPUTADO HENRIQUE BRITO: Da esquina da Washington Luiz ate esquina da Rua Santos Dumont ambos os lados, bifurcação com Eliana. RUA IPIRANGA: Da esquina da Washington Luiz até esquina da Santos Dumont lado E, bifurcação com Eliana Travessa Bela Vista: Da esquina da Rua Ipiranga até esquina da Deputado Henrique Brito ambos os lados. RUA SANTOS DUMONT: Da esquina da Jardelina Santos até esquina da José Graça Ferraz ambos os lados, bifurcação com Roberta RUA JARDELINA SANTOS: Da esquina da Osvaldo Cruz até esquina da Rua Santos Dumont, lado esquerdo, bifurcação com Regina e Antônio RUA OSVALDO CRUZ: Da esquina da Jardelina Santos até esquina da Deputado Henrique Brito ambos os lados. Da esquina da Jardelina até esquina Getúlio Vargas lado E, bifurcação com Gilmar.	01 (Cadastrado Reserva)	40h	R\$50,00
33	USF LAGOINHA – MICROAREA 05: RUA A: Da esquina da Avenida Jurema ambos os lados. RUA B: Da esquina da AV Jurema ambos os lados RUA C: Da equina da AV Jurema lado esquerdo AVENIDA JUREMA: Da esquina José Pereira de Carvalho até esquina da rua A, ambos os lados. RUA NOVA: RUA JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA: Da esquina da AV. Jurema até Rua	01 (Cadastrado Reserva)	40h	R\$50,00





		nova lado direito. R EDILSON ALMEIDA SILVA: Da esquina da José Pereira de Carvalho a esquina da José Aparecido Teixeira ambos os lados RUA ANTÔNIO LOPES PONTES: Da esquina da José Pereira de Carvalho a esquina da José Aparecido Teixeira RUA JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO: Da esquina da Juvêncio Luiz da França até esquina da AV Jurema ambos os lados, bifurcação com Carlice. RUA LEANDRO ALVES RODRIGUES.			
34		USF LAGOINHA – MICROAREA 06: RUA OSVALDO CRUZ: Da esquina da Jardelina Santos a esquina da Getúlio Vargas lado D. Bifurcação com Nilda e Gilmar. RUA JARDELINA SANTOS: Da esquina da Osvaldo Cruz até à esquina da Olavo Bilac ambos os lados, bifurcação com Roberta, Eliana, Rosemberg e Lucenilde RUA WASHINGTON LUIS: Da esquina da Jardelina Santos à esquina da Getúlio Vargas ambos os lados, bifurcação com Eliana e Gilmar. RUA ALTEMAR DUTRA: Da esquina da Jardelina Santos a esquina da Getúlio Vargas ambos os lados, faz bifurcação com Eliana e Keite.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
35		USF LAGOINHA – MICROAREA 07: RUA IPIRANGA: Da esquina da Washington Luiz ate esquina da Santos Dumont lado D, bifurcação com Eliana e Lucenilde. RUA Washington Luís: Da esquina da Ipiranga até esquina da José Graça Ferraz, bifurcação com Eliana e Julianha. RUA JOSÉ GRAÇA FERRAZ: Da esquina da Rua Olavo Bilac até final, ambos os lados. RUA JORGE AMADO RUA LUIZ GONZAGA RUA ALTEMAR DUTRA: Da esquina da Rua Juvêncio Luís da França até Ipiranga ambos os lados, bifurcação com Eliana.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
36		USF LAGOINHA – MICROAREA 08: RUA OLAVO BILAC: Da esquina da Getúlio Vargas até esquina da Jardelina Santos ambos os lados bifurcação com Eliana. RUA JARDELINA SANTOS: Da esquina da José Felix Ferreira até à Olavo Bilac lado E, faz bifurcação com Eliana, Regina e Taisa. RUA JOSÉ FELIX FERREIRA: Lado D: Da esquina da Jardelina Santos até Juvêncio Luiz França. Lado E: Da Jardelina Santos até a esquina da José Graça Ferraz, bifurcação com Carlice e Taisa. RUA IPIRANGA: Da Esquina da José Felix Ferreira até Olavo Bilac ambos os lados, bifurcação com Eliana.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
37		USF LAGOINHA – MICROAREA 09: RUA WASHIGTON LUIS: Da esquina Jardelina Santos até a esquina da Rua Ipiranga ambos os lados, bifurcação com Regina e Roberto.	01 (Cadastr o)	40h	R\$50,00





Prefeitura de **CÂNDIDO SALES**

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

	RUA DEPUTADO HENRIQUE FERMO: Da esquina da Rua Washington Luiz ate a esquina da Olavo Bilac ambos os lados. Rua ALTEMAR DUTRA: Da esquina da Jardelina Santos até a esquina da Ipiranga ambos os lados, bifurcação com Regina. RUA IPIRANGA: Da esquina da Washington Luís até esquina da Olavo Bilac ambos os lados, Bifurcação com Roberto e Rosemberg. RUA OLAVO BILAC: Da esquina da Ipiranga até a esquina da Jardelina Santos ambos os lados, bifurcação com Juliana e Rosemberg. Rua Jardelina santos: Da esquina da Olavo Bilac até esquina da José Félix Ferreira lado D, bifurcação com Rosemberg e Regina.	Reserva)		
38	USF NOVA CONQUISTA – MICROAREA 01: Povoado Lagoa do Moreira	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
39	USF NOVA CONQUISTA – MICROAREA 02: Rua Cisne: Da Esquina da Casa da Acs Daniela nº 11 ate a esquina com a Rua Flores Dantas lado esquerdo. Rua Flores Dantas: Da esquina com a Rua Carlota e Silva até a Esquina com Travessa José Porto 2 lado direito. Travessa José Porto 1: Da esquina com a Rua Desbravadora até a esquina com a Travessa. José Porto 2 lado direito e lado esquerdo. Trav. Jose Porto 2: Da Esquina com a Rua Flores Dantas ate a esquina com a Rua João Mangabeira Rua João Mangabeira: Da esquina com a Rua Desbravadores até a esquina com Trav. José Porto 2 Sentido rio. Trav. Jose Porto 3: Da Esquina com a Travessa José porto 2 ate o final. Rua Flores Dantas: Da esquina com a Travessa José Porto 2 ate o final da rua . Rua Carlota e Silva: Da esquina com a Rua Flores Dantas ate a esquina com a Rua Jose Porto lado direito e lado esquerdo.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
40	USF NOVA CONQUISTA – MICROAREA 03: Povoados: Barra da Lagoa; Espírito Santo e Boi Bravo; Val da Brisa.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
41	USF NOVA CONQUISTA – MICROAREA 04: Rua Baraúna: Da esquina com a Av. Presidente Vargas até a esquina com a Rua Nova Conquista lado direito e lado esquerdo. Trav. Carlota e Silva 1: Da esquina com a Rua Carlota e Silva até a esquina com a Rua Nova Conquista lado direito e lado esquerdo. Fazenda Gameleira Fazenda Bela vista Rua Nova Conquista: Da esquina com Rua Baraúna até a esquina com a Rua Flores Dantas	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00





		lado direito e lado esquerdo Travessa Nova Conquista 1: Da esquina com a Nova Conquista até o final sem saída (Beco atrás do PSF) Avenida Presidente Vargas: Da esquina com a Rua Baraúna até a Fazenda Gameleira. BR sentido Conquista. Rua Ademario Pinheiro: Da esquina com a Rua Baraúna até a esquina Com a Trav. Ademario Pinheiro. Travessa Ademário Pinheiro: Da esquina com Rua Ademario Pinheiro até o final (Rua do Sapo).			
42	USF NOVA CONQUISTA – MICROAREA 05: Rua Cisnes: Da Esquina da casa da Acs Daniela N° até a esquina com a Rua São Jerônimo lado esquerdo e lado direito. Rua Gaivota: Da esquina com a Rua Flores Dantas ate a esquina com a Rua São Jerônimo lado direito e lado esquerdo. Rua Colibri: Da Esquina com a Rua Flores Dantas até a esquina com Trav. Carlota e Silva 2. Rua Flores Dantas da esquina com a Rua Cisnes ate a esquina com Rua Carlota e silva lado direito Rua Flores Dantas da esquina com a Rua Carlota e Silva ate a esquina com a Travessa Flores Dantas lado direito e lado esquerdo Rua Baraúna: Da Esquina coma Rua Carlota e Silva até a esquina com a Rua Nova Conquista lado direito e lado esquerdo. Rua Carlota e Silva: Da esquina com a Rua Flores Dantas até o final sem saída. Trav. Carlota e Silva 2: Da esquina com Rua Carlota e Silva até a esquina com a Rua Colibri lado esquerda e lado direito. Trav. Flores Dantas: Da esquina com a Rua Flores Dantas até o final: direito e lado esquerdo(Rua sem saída).	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00	
43	USF NOVA CONQUISTA – MICROAREA 06: Povoado Boqueirão Deraldo.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00	
44	USF NOVA CONQUISTA – MICROAREA 07: Povoado do Mandacarú	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00	
45	USF NOVA CONQUISTA – MICROAREA 08: Avenida Presidente Vargas: Da esquina com a Rua João Mangabeira até esquina com Rua Baraúna lado direito da Br. 116. Inicio da Rua João Mangabeira: Da esquina com a Avenida Presidente Vargas até a Esquina com Rua Tiradentes lado esquerdo. Rua Flores Dantas: Da esquina com a Avenida Presidente Vargas até a esquina com a Rua Joana Angélica lado direito e lado esquerdo.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00	





	Rua Ademário Pinheiro: Da esquina da com a Rua Joana Angélica até a Esquina com a Rua Baraúna lado direito e lado esquerdo Rua José Porto: Da esquina com Av.Pres.Vargas até a esquina com a Avenida Tiradentes lado direito e lado esquerdo. Avenida Tiradentes: Da esquina com a Rua João Mangabeira até esquina com a Rua José Porto lado esquerdo. Rua Joana Angélica: Da esquina com a Rua João Mangabeira até a esquina com a Rua Flores Dantas lado esquerdo e lado direito.			
46	USF NOVA CONQUISTA – MICROAREA 09: Rua José Porto: Da esquina com a Rua Nova Conquista até a esquina com a Rua Desbravadores lado esquerdo e lado direito sentido hostipal. Rua Nova Conquista: Da esquina com a Rua João Mangabeira até a esquina com a Rua José Porto lado esquerda. Rua João Mangabeira: Da esquina com a Rua Nova Conquista até a esquina com a Rua Desbravadores lado esquerdo. Rua Desbravadores: Da esquina com a Rua João mangabeira até a esquina com a Trav. José Porto I Trav. José Porto 1 da esquina coma Rua José Porto ate a esquina com a Rua Desbravadores lado esquerdo e lado direito.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
47	USF NOVA CONQUISTA – MICROAREA 10: Rua Flores Dantas: Da esquina da Rua Joana Angélica até a Esquina com a Rua Travessa Flores Dantas lado direito e lado e esquerdo. Rua Nova Conquista: Da esquina com a Rua Flores Dantas até a esquina com José Porto lado esquerda e lado direito. Rua José Porto: Da esquina com a Av.Tiradentes até a Esquina com a Rua Nova Conquista lado esquerdo e lado direito. Praça do Inss Rua João Mangabeira: Da esquina com Av. Tiradentes até a esquina com a Rua Nova Conquista lado esquerdo. Av.Tiradentes: Da esquina com a Rua José Porto até a esquina com a Rua João Mangabeira lado direito. Rua Nova Conquista: Da Esquina com a Rua José porto lado direito.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
48	USF NOVA CONQUISTA – MICROAREA 11: Povoados: Vistoso, Cachoeira dos Porcos, A. Santa Rita.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
49	USF USINA – MICROAREA 02: Trav. João Mangabeira - Lado direito: da esquina com a Trav. Mangabeira em diante. - Lado esquerdo: da esquina com a Trav. Mangabeira em diante.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00





	Travessa Mangabeira -Lado esquerdo: da esquina com a Trav. João Mangabeira até a esquina com a Trav. João Príncipe (nº 228). - Lado esquerdo: da esquina com a Rua Nova Conquista até a esquina com a Trav. João Mangabeira (Associação). Travessa João Príncipe - Ambos os lados da travessa: da esquina com a Trav. Mangabeira até a esquina com a Trav. Joana Angélica-2. Rua André Bispo de Almeida Praça Elias Nunes			
50	USF USINA – MICROAREA 03: Rua Joana Angélica -Ambos os lados da rua: da esquina com a Trav. Mangabeira em diante. Trav. João Mangabeira -Ambos os lados da travessa: da esquina com a Trav. João Príncipe até a esquina com Av. Presidente Vargas. Travessa Joana Angélica - 1 Travessa Joana Angélica - 2	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
51	USF USINA – MICROAREA 05: Avenida Tiradentes -Lado direito, da esquina com a Trav. Mangabeira (nº301) a esquina com a Rua João Mangabeira (nº145). Travessa João Príncipe - Ambos os lados da travessa: da esquina com a Trav. Mangabeira até a esquina com a Rua João Mangabeira. Travessa Nova Conquista Travessa Espírito Santo 1 Travessa Espírito Santo-2 (em frente ao Mercado de Ratão)	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
52	USF USINA – MICROAREA 07: Av. Presidente Vargas: lado esquerdo, início na esquina com a Trav. Presidente Vargas (nº 18) até a esquina com a Rua João Mangabeira (funerária – nº312). Rua João Mangabeira: lado esquerdo, início na esquina com a Av. Presidente Vargas (funerária) até a esquina com a Rua Joana Angélica (nº326). Rua Joana Angélica: ambos os lados, início na esquina com a Rua João Mangabeira até a esquina com a Trav. Mangabeira. Rua Adelmário Pinheiro, ambos os lados, da esquina com a Rua João Mangabeira até a esquina com a Trav. Mangabeira. Travessa Presidente Vargas	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
53	USF BARRA DO FURADO – MICROAREA 06: Rua do cemitério lado esquerdo da igreja Adventista até a casa de dona Nega Rua do cemitério lado direito. Rua do posto, ambos os lados. Rua do posto da esquina da padaria lado direito. Da esquina da padaria lado esquerdo, sentido ao colégio Juvenil A. de Brito	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00





		Da praça do posto de saúde sentido Quaraçú direito. Beco que dá acesso ao corredor, ambos os lados. Rua do corredor, ambos os lados, sentido Nazaré, com intercessão sentido ao Posto de Saúde. Rua do corredor, frente à Praça Angelina Soares. Rua Nazaré, ambos os lados, sentido Possidonio. No entroncamento obliqua à esquerda Sentido Cândido Sales, à direita ao Lado da caixa d'água. No entroncamento obliqua à esquerda do lado esquerdo sentido Cândido Sales. Fazenda Boqueirão João Branco I, sentido Cândido Sales. Fazenda Boqueirão João Branco II, sentido Cândido Sales. Fazenda Lagoa da Onça.			
54	USF BARRA DO FURADO – MICROAREA 11: Barro Vermelho da casa de Rosimar ao Lado da escola, lado esquerdo. Sentido Barra do Furado. Barro Vermelho do lado direito enfrente a Escola sentido Barra do Furado Estrada sentido Quaraçú Fazenda Água Boa lado esquerdo Estrada sentido Quaraçú interseção em T Sentido Barra do Furado, lado direito. Interseção em T sentido Barra do Furado Lado esquerdo Estreito, lado direito sentido. Barro Vermelho. Saída da Serrilha lado esquerdo Sentido Barro Vermelho	01 (Cadastrado Reserva)	40h	R\$50,00	
55	USF BARRA DO FURADO – MICROAREA 02: Da Igreja Adventista do Sétimo Dia Lado esquerdo sentido Quaraçú Da escola Juvenil até a casa de Ana “Lóla” lado esquerdo De frente a praça, da casa de Mause até. A casa de dona Basilia do lado direito Do entroncamento obliqua à esquerda. Rua nova à esquerda Da esquina da rua nova a direita ate a Entrada do corredor Do entroncamento obliqua a Esquerdo lado esquerdo sentido Quaraçú Da rua a traz do colégio Adinalva Lacerda, lado direito da casa de Cheila até a casa de Amauri Da rua a traz do colégio Adinalva Lacerda Lado esquerdo da casa de Neuzete Ate a casa da ACS Edicleia Da casa de Elizete no corredor. Sentido Barro Vermelho lado Direito Da casa de José ate a caixa d’água Sentido Barro Vermelho lado esquerdo da Pedra Redonda sentido Quaraçú lado direito Da Pedra Redonda lado esquerdo, sentido	01 (Cadastrado Reserva)	40h	R\$50,00	





Prefeitura de
CÂNDIDO SALES

	Quaraçú			
56	USF BARRA DO FURADO – MICROAREA 04: Povoado Possidonio	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
57	USF BARRA DO FURADO – MICROAREA 03: Povoado Mumbuca	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
58	USF BARRA DO FURADO – MICROAREA 01: Povoado Bomba	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
59	USF LAGOA DO TIMOTEO – MICROAREA 01: Povoado do Bebedouro e Braço Seco: Começamos na casa da agente de saúde ao lado E e finalizamos na casa de Ruberlam. Do lado D começamos na casa de Nubia e finalizamos na casa de Geci. Começa para cachoeira 14 casas da casa de Cristina, finalizamos final da casa de antonia E. Começa casa do lado D Marlene, finalizando novamente casa de Nogueira. Começamos na casa de Isabel do lado E e finalizamos próximo a casa de Hozana. Só uma casa na mesma área lado D.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
60	USF LAGOA DO TIMOTEO – MICROAREA 02: ESTIVA 1: Vindo do Timóteo para chegar na Estiva a primeira casa do lado direito e a casa de dona Anelita, e a ultima casa do lado direito é a farinheira de Cassiano. Numero de famílias do lado direito 33, numero de pessoas 103, numero de casas vazias 06, e lado esquerdo vindo do Timóteo e a primeira casa de Maria Aparecida (fazenda de Ailton) e a ultima e a de Cassiano. Numero de famílias 54, numero de pessoas 141, casas vazias 04 Vindo das baixas B Vista a primeira casa do lado D, casa de Cassiano e ultima de M Aparecida,fazenda de Ailton,Lado E a primeira farinheira de Cassiano e a ultima casa de Anelita, vindo da estiva área descoberta, a primeira casa ao lado D e a casa de Cassiano e a ultima é a casa de Maria Aparecida, ao lado esquerdo da a primeira farinheira de Cassiano e a ultima de Anelita.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
61	USF LAGOA DO TIMOTEO – MICROAREA 03: Av Principal, dalo esquierdo , Igreja Adventista a saída do Timoteo Avenida Principal ,lado direito Igreja Adventista a saída do Timoteo	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



	Rua 1, lado direito Dionisia a Silvana a direita de Saude Regiane Rua 1, lado esquerdo, Nair a Geraldo Rua 2 , lado direito, M Oliveira Rua 3lado direito Antonio Vargas Rua 4 lado esquerdo , Esmael a Décio Rua 4 lado direito Amilde Rua 5 , lado esquerdo, Bar de marquinhos ao bar de Loniço Rua 5, lado direito Nice a Sergio Rua 6 , lado esquerdo Laura a fazenda de Fifi Rua 6 lado direito Mauro a Idalina Rua 7, lado direito Débora Rua 8 , lado direito, Renato a Litinho Rua 9 , lado esquerdo Santa Rua 9 lado direito Nazinho Rua do campo , lado direito Rua do campo Lado Esquerdo Fazenda Boqueirão ,lado esquerdo Fazenda Boqueirão lado direito Rua 10 lado D Edcarlos a virginia Rua 10 lado E Antonio a Mario Moreira Rua 11 lado E José Borges a Uraci Rua 12 lado D Maria Pereira a sentido Estiva Rua 12 lado E Juarez sentido Estiva.			
62	USF LAGOA DO TIMOTEO – MICROAREA 04: Rua A, lado esquerdo, referencia Nailde Nunes. Rua A lado direito. Av. Principal ponto de referencia Igreja Adventista lado esquerdo. Av.Principal lado direito ponto de referencia sorveteria. Rua B Lado direito do ponto de referencia Igreja Congregacional. Rua B Lado esquerdo ponto de referencia Isabel Varges. Avenida Principal ponto de referencia Antonio Silva até manoelito lado esquerdo. Avenida Principal lado direito, ponto de referencia cemitério até a escola CEAJA lado direito. Rua C lado direito, ponto de referencia Terezinha Lacerda. Rua C Lado esquerdo. Avenida Principal lado esquerdo,ponto de referencia Ivone Alves até estrada de acesso a Belo Campo. Rua D Lado esquerdo, ponto de referencia Dorival. Rua d lado direito. Rua E lado esquerdo. Referencia Igreja Católica. Avenida Principal,ponto de referencia posto de saúde ,lado direito até a ultima casa, Ana Varges e inicio do acesso a Quaraçu. Avenida Principal , lado esquerdo , ponto de referencia casa de Marcia Helena até Osvaldo Vargas.	01 (Cadastrado Reserva)	40h	R\$50,00





Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

	Rua F , lado E,ponto de referencial Moisés Pereira Vargas. Rua G lado D , ponto de referencia Maria Helena Almeida. Rua H lado D , ponto de referencia. Rua I lado E , ponto de referencia Alverinda , Laurinda Santos Ferraz.			
63	USF QUARAÇU – MICROAREA 01: Rua Carlota Ferraz, Lado Esquerdo, Sentido A Candido Sales. Começa Da Família De Joel Barros E Termina Na Família Jesulino. Rua Carlota Ferraz, Sentido A Candido Sales. Começa Da Família De Leiliane E Termina Na Família De Jeovane. Praça Alcides Pereira, Lado Esquerdo, Sentido A Fabrica De Biscoito. Começa Da Família De Noelia Pereira E Termina Na Família Maria Helena. Praça Alcides Pereira Do Lado Direito, Sentido Á Igreja. Rua Profº Lucy Andrade, Lado Esquerdo. Começa Da Família Josimara E Termina Na Família Elienay. Rua Profº Lucy Andrade, Lado Direito. Começa Da Família Francisco Diassis E Termina Na Família Veraní Lima. Fazenda São Paulo: Família Única, Paulo Eduardo. Fazenda Evangelista Beco (Dora) Alcides Pereira, Lado Direito. Começa Da Família Reginaldo E Termina Na Família Isaias Gonçalves. Tv. Alcides Pereira,Lado Esquerdo. Começa Da Família Edite Maria. Tv. Lado Direito. Começa Da Família Judite E Termina Na Família De Wilton Melo. R. Geovane Queiroz, Lado Esquerdo, Sentido A Creche Sonho De Lili. Começa Da Família De Edinaldo E Termina Na Família De Roseli Pereira. R. Geovane Queiroz, Lado Direito, Sentido A Creche Sonho De Lili. Começa Da Família De Jandira E Termina Na Família De Gilson. Praça Maria Sofia, Lado Esquerdo, Sentido A Candido Sales. Começa Da Família Roberto E Termina Na Família Na Família Paulo Martins. Av. Henrique Martins, Lado Esquerdo, Sentido A Lagoa Grande E Candido Sales. Começa Da Família João Meira E Termina Na Família Alzino Martins. Av. Henrique Martins, Lado Direito, Sentido A Lagoa Grande E Candido Sales. Começa Da Família De Juvenário E Termina Na Família Welber. Praça Epaminondas, Lado Direito, Sentido Ao Cetaq. Começa Da Família De Alice Araújo Até A Família Alexandre De Deus. Tv. Epaminondas, Lado Esquerdo, Sentido ao Psf De Quaraçu, Família de Juvenaria. Tv. Epaminondas, Sentido Ao Cetaq. Começa Da	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00





	Família Joice E Termina Na Rua Maria Queiroz Gonçalves.			
64	<p>USF QUARAÇU – MICROAREA 02:</p> <p>R. Castro Alves, Lado Direito. Começa Na Casa De Elba E Termina Em Maria Queiroz.</p> <p>R. Castro Alves, Lado Esquerdo. Começa Na Casa De Janguinha E Termina Em Tereza.</p> <p>R. Carlota Ferraz, Lado Direito. Começa Da Casa De Deli E Termina Na Casa De Dona Preta.</p> <p>Rua Carlota Ferraz, Lado Esquerdo. Começa Da Casa De Valdeci E Termina Na Casa De Maria De Deli Lacerda.</p> <p>Av. Deli Lacerda, Lado Esquerdo, Sentido Ao Posto De Gasolina.</p> <p>Av. Deli Lacerda, Lado Direito, Sentido Ao Posto De Gasolina.</p> <p>Tv. Alípio Vieira, Lado Esquerdo, Sentido A Rua Alípio Vieira.</p> <p>Tv. Alípio Vieira, Lado Direito, Sentido A Rua Alípio Vieira.</p> <p>Tv. Elpidio Dutra, Lado Direito, Sentido À Area Da Acs Marli.</p> <p>Av. Elpidio Dutra, Lado Esquerdo Otavio Mangabeira</p> <p>Romulo Almeida, Lado Esquerdo Tv. Romulo Almeida, Sentido A Castro Alves.</p>	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
65	<p>USF QUARAÇU – MICROAREA 04:</p> <p>Av. Enrico Martins, Lado Esquerdo, Sentido À Belo Campo, Começando Da Casa De Ana Mira Até À Casa De Zilde.</p> <p>Praça Rogaciano Ferraz Dutra, Lado Esquerdo Em Sentido À Belo Campo, Começando Da Casa De Diori E Termina Na Igreja Batista.</p> <p>Praça Rogaciano Ferraz Dutra, Lado Direito Em Sentido À Belo Campo, Começando Da Igreja Adventista E Termina Na Casa De Valqueiro.</p> <p>Praça Laudemiro Prado, Sentido À Belo Campo, Do Lado Esquerdo, Começando Da Igreja Batista E Termina Na Casa De Laudelina.</p> <p>Praça Laudemiro Prado Sentido À Belo Campo, Do Lado Direito. Começando Da Casa De Maria Eldi Até À Lanchonete Nova Onda.</p> <p>R. Clemente Silva Lima, Lado Esquerdo Em Direção À Belo Campo. Começando Do Bar De Osmar Até A Pousada Lisboa.</p> <p>R. Clemente Silva Lima, Lado Direito Em Direção À Belo Campo. Começando Da Casa De Maria De Chuchu Até O Posto De Gasolina.</p> <p>Praça Ulisses Guimarães, Sentido À Belo Campo Do Lado Esquerdo. Começando Da Casa De Vanda Até Jaci.</p>	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
66	<p>USF QUARAÇU – MICROAREA 05:</p> <p>Fazenda Furado Da Cancela, Lado Esquerdo, Sentido Cândido Sales, Começa Na Família De Josué E Termina Na Família De José Paulo.</p> <p>Fazenda Furado Da Cancela, Lado Direito, Sentido Cândido Sales.</p> <p>Fazenda Piama, Lado Direito, Sentido Cândido Sales, Começa Da Família Ricardo E Termina Família De Celeste.</p>	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00





Prefeitura de
CÂNDIDO SALES

PROGRESSO TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

		Fazenda Piama, Do Lado Esquerdo, Sentido Candido Sales, Começa Família Joana E Termina Família Suelly. Bairro Coréia, Lado Direito, Sentido Candido Sales, Começa Da Família De Edmundo E Termina Na Família Roberto. Bairro Coréia, Lado Esquerdo, Sentido A Candido Sales, Começa Da Família Mauro E Termina Na Família José Rodrigues. Fazenda Bocana, Família De Amilton E Jaconias Casas Populares: Sentido A Candido Sales, Só Lado Esquerdo, Começa Da Família Elias E Termina Na Família Maria Conceição. Fazenda Bandola: Lado Direito, Sentido A Candido Sales, Começa Na Família Auristela E Termina Na Família José. Fazenda Bandola: Lado Esquerdo, Sentido A Candido Sales, Começa Família Iara E Termina Na Família Edivaldo. Fazenda Baiano: Lado Direito Sentido A Candido Sales, Começa Família Gilberto E Termina Família Piti. Fazenda Baiano: Lado Esquerdo, Sentido A Candido Sales, Começa Família Rosa E Termina Família Joaquim.			
67	USF QUARAÇU – MICROAREA 06: Av: Manoel Ferreira Souto, Lado Direito, Em Direção À Furado Da Cancela. Inicio Na Família Maria Vitória E Final Na Casa Vazia De Tatiana. Av: Manoel Ferreira Souto, Lado Esquerdo, Em Direção À Furado Da Cancela. Início No Estabelecimento Comercial De Vani E Encerra Na Casa Vazia De Wilson. R. Herculano Moreira, Lado Direito, Em Direção À Rua Chico Mendes. Inicio Na Família De Patricia E Finaliza Em Doralicia. R. Herculano Moreira, Lado Esquerdo, Em Direção À Rua Chico Mendes. Inicio Na Família Antoniel E Finaliza Em Aurelino. R. Chico Mendes, Lado Esquerdo, Em Direção À Avenida Saturnino Pereira. Inicio Na Família Elizabete Ferraz E Finaliza Em Alvita. R. Chico Mendes, Lado Direito, Em Direção À Av. Saturnino Pereira. Inicio Na Casa Vazia Do Sr.José E Finaliza Na Família De Ilda. Estrada Para Pazenda Dos Porcos Indo Pra Tremedal, Do Lado Direito. Inicio Na Casa Vazia E Finaliza Na Casa De Vitoria Farias. Estrada Pra Fazenda Dos Porcos, Indo Pra Tremedal, Lado Esquerdo. Inicio Na Família Celismar E Finaliza Em Jeni. Beco Indo Para A Lagoa Saindo Da Rua Chico Mendes Estrada Para A Lagoa, Em Direção À Rua Afonso Lacerda.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00	
68	USF QUARAÇU – MICROAREA 07: Av. Deli Lacerda, Lado Esquerdo, Sentido Lagoa Do Timoteo. Começa Da Família De Edineila E Termina Na Família De Miguel. Av. Deli Lacerda, Lado Esquerdo, Sentido Lagoa	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00	



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

	<p>Do Timoteo. Começa Da Casa De Telma Até A Saída Para Quaraçu Na Casa De Clemente.</p> <p>Tv. Deli Lacerda, Lado Esquerdo, Próximo Ao Mercado De Ramom. Começa Na Família De Silva E Termina Na Casa De Gilvan.</p> <p>R. Otavio Mangabeira, Lado Direito. Começa Da Família De Luiza Queiroz E Termina Na Família De Maria Ferraz.</p> <p>Rua Otavio Mangabeira, Lado Esquerdo. Começa Do Estabelecimento Comercial De Gilvan Oliveira E Termina Na Casa De Cristália.</p> <p>Rua Castro Alves, Lado Esquerdo. Começa Da Família De Milene E Termina Na Família De Joelita.</p> <p>Rua Castro Alves, Lado Direito. Começa Na Família De Ubirajara E Termina Na Família De Salvador.</p> <p>Rua Sebastiao Ferreira, Lado Direito. Começa Na Família De Jussie E Termina Na Família De Julia.</p> <p>Rua Sebastiao, Lado Esquerdo. Começa Na Família De Jaci Em Direção Ao Loteamento Rosas Dos Ventsos.</p> <p>Rua Professor Otavio Nascimento Cruz, Lado Esquerdo. Começa Da Família De Dona Adeliza E Termina Na Casa De Edina.</p> <p>Rua Rui Barbosa, Lado Direito. Começa Da Família De Antonio Claudino E Termina Na Casa De Mauriza.</p> <p>Rua Rui Barbosa, Lado Esquerdo. Começa Da Família De Nardel E Termina Na Família De Marilene.</p> <p>Loteamento Joaquim Rocha Ruas Não Definida.</p> <p>Fazenda 2 Coqueiros</p> <p>Loteamento Rosas Dos Ventsos</p> <p>Rua Carlota Ferraz, Saindo Da Avenida Deli Em Direção A Avenida Elpidio Dutra Do Lado Direito.</p>			
69	<p>USF QUARAÇU – MICROAREA 09:</p> <p>Povoado de Lagoa Nova:</p> <p>Estrada Principal, Saída Pra Lagoa Do Timoteo Do Lado Direito. Começa Da Casa De Telma Até A Saída Para Quaraçu Na Casa De Clemente.</p> <p>Estrada Principal, Saída Para Lagoa Do Timoteo Do Lado Esquerdo. Começa Da Quadra Até A Saída Para Quaraçu Na Casa De Paulo Ferreira.</p> <p>Beco De João Brito</p> <p>Sem Terra I Lado Esquerdo</p> <p>Sem Terra II Esquerdo</p> <p>Vila João Branco Lado Direito</p> <p>Vila João Branco Lado Esquerdo</p> <p>Vila Do Prado Lado Direito</p> <p>Vila Do Prado Lado Esquerdo</p> <p>Vila Vieira Lado Esquerdo</p> <p>Vila Ferreira Lado Direito</p> <p>Vila Ferreira Lado Esquerdo</p> <p>R. Da Lagoa Lado Direito</p> <p>R. Da Lagoa Lado Esquerdo</p> <p>Vila Souza Lado Esquerdo</p> <p>Beco Sem Saída Lado Direito</p> <p>Beco Sem Saída Lado Esquerdo</p>	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



	Sem Terra Ii Esquerdo Vila João Branco Lado Direito Vila João Branco Lado Esquerdo Vila Do Prado Lado Direito Vila Do Prado Lado Esquerdo Vila Vieira Lado Esquerdo Vila Ferreira Lado Direito Vila Ferreira Lado Esquerdo			
70	USF QUARAÇU – MICROAREA 11: Av. Elpidio Dutra, Lado Direito, Sentido À Belo Campo. Começa Na Família De Claudia E Termina Na Família De Marlene. Av. Elpidio Dutra, Lado Esquerdo. Inicio Na Família Andreia E Termina Na Família Sideni, Sentido À Belo Campo. Av. Saturnino Pereira, Lado Direito, Sentido À Belo Campo. Começo Na Família Andria Luiza E Termina Na Família Germina Pereira. Beco, Casa De Luciene Batista, Sentido A Rua Venancio Pereira. R. Venancio Pereira, Lado Direito, Sentido À Belo Campo. Começa Da Casa De Elzita E Termina Na Casa De José. R. Venancio Pereira, Sentido À Belo Campo. Começa Na Casa De Creonice E Termina Na Casa De Claudia Queiroz. Tv. Elpidio Dutra, Lado Esquerdo, Em Sentido A Rua Joao Pereira Moitinho. Começa Na Casa De Ana Emilia E Termina Em Saturna. Tv. Venancio Pereira, Lado Direito. Começa Na Casa De Renato E Termina Em Deli. Tv. Venancio Pereira, Lado Esquerdo, Sentido A Rua João Pereira Moitinho. Inicio Na Casa De Noeme De Oliveira Pinto E Termina Na Casa De Maitlon Rocha. Rua João Pereira Moitinho, Lado Direito, Sentido À Rua Venancio Pereira. Rua João Pereira Moitinho, Lado Esquerdo, Sentido À Venancio Pereira. Começa Na Casa De Rivalda E Termina Na Casa De Tereza Tv. João Pereira Moitinho, Lado Direito, Sentido Ao Campo. Inicio Na Casa De Angela E Termina Na Casa Se Joaquim. Tv. Joao Pereira Moitinho, Lado Esquerdo, Sentido Ao Campo, Casa Vazia. R. José Francisco, Lado Direito, Sentido À Lagoa Do Timoteo. Começa Na Casa De José E Termina Na Casa De Nair. R. José Francisco, Lado Esquerdo, Sentido A Lagoa Do Timoteo. Começa Na Casa De Tereza E Termina Na Casa De Osvaldo. Fazenda Bela Vista, Sentido A Rua José Francisco Fazenda Quaraçu, Sentido À Lagoa Do Timoteo. Começa Em Adilson E Termina Em Rui. R. Monte Belo, Sentido À Av. Saturnino Pereira. Começa Na Casa De Sueli E Termina Em Benilde. Sítio Recanto, Casa Da Técnica De Enfermagem Maria.	01 (Cadastrado Reserva)	40h	R\$50,00





Prefeitura de **CÂNDIDO SALES**

71	USF QUARAÇU – MICROAREA 01: Av. Saturnino Pereira, Lado Direito, Saída Para Belo Campo. Começa Da Família De Arlete E Termina Na Família De Neuzely, Que Reside Na Fazenda De Edgar Sentido A Belo Campo. Av. Saturnino Pereira, Lado Esquerdo, Saída Para Belo Campo. Começa Da Família De Maria Rosa E Termina Na Família De Nicelia Ribeiro. Tv. Saturnino Pereira, Lado Direito, Saída Para Venancio Pereira. Tv. Saturnino Pereira Lado Esquerdo, Saída Para Venancio Pereira R. Afonso Lacerda, Lado Direito, Saída Para Belo Campo. Começa Na Família De Iusa Santos E Termina Na Família De Iraci Andrade. R. Afonso Lacerda, Lado Esquerdo, Saída Para Belo Campo. Começa Na Família De Andra Rocha E Termina Na Família De José Henrique. Beco Da Afonso Lacerda, Em Direção Av. Saturnino Pereira. R. Venancio Pereira, Lado Direito, Saída Para Belo Campo. Começa Na Família De Ronaldo Silva E Termina Na Família De Ronildo Avelar R. Venancio Pereira, Lado Esquerdo. Começa Na Família De Hélio Ferraz E Termina Na Família De Maurina Amaral, Saída Para Belo Campo.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
72	USF LAGOA GRANDE – MICROAREA 01: Rua Dos ACS Rua Acesso Oficina De Jairo Rua Vitoria De Dezin, ambos os lados. Rua Zeca De Laura , ambos os lados. Rua De Nilza, Lado Esquerdo Rua Delegacia, ambos os lados. Rua De Sivaldin, ambos os lados. Rua De Baixo, Lado Direito Rua De Zito, ambos os lados. Rua De Avelina, ambos os lados.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
73	USF LAGOA GRANDE – MICROAREA 04: Rua Juvencio França, ambos os lados. Rua Adoaldo, ambos os lados. Rua do Campo. Av.Acesso Farinheira Antonio. Av. Acesso Colégio Mamedio. Rua Filismino. Boca Rica Praça Lonorato, lado direiro. Rua de Marizete, ambos os lados. Estrada Barro vermelho, ambos os lados.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
74	USF LAGOA GRANDE – MICROAREA 03: Povoado de Lagoa do Rocha Faz.Lua Nova Faz.Macacos	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
75	USF LAGOA GRANDE – MICROAREA 08: Rua do ACS, ambos os lados. Rua Das Flores, ambos os lados. Beco de Biu, ambos os lados. Rua Pão Pelado, ambos os lados Av.Santos Dumon, ambos os lados.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182



	Clube Recanto, ambos os lados. Clube Aquático, ambos os lados. Atrás do Joviano, ambos os lados Rua da Escola Sonho Dourado, ambos os lados. Rua de João, ambos os lados. Atrás da Quadra, ambos os lados. Rua de Loi, ambos os lados.			
76	USF LAGOA GRANDE – MICROAREA 09: Povoado Papagaio: Estrada Sentido A Cândido Sales, ambos os lados. Estrada do Campo Saída Porto Santa Cruz, ambos os Lados. Estrada Principal do Marimbo, lado Direito.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
77	USF LAGOA GRANDE – MICROAREA 10: Povoado Marimbo: Estrada Principal, lado esquerdo. Canto de Bai, ambos os lados. Canto Bandeira, ambos os lados. Canto Paulo Adelina, ambos os lados. Canto Valdemar, ambos os lados. Rua de Baixo, ambos os lados. Rua Zé de Manelinho, lado esquerdo. Rua de D. Ana, ambos os lados.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00
78	USF LAGOA GRANDE – MICROAREA 12: Av.Santos Dumont Rua Da Praça, ambos os lados. Rua De Ze De Lu, lado Direito. Rua Do Mercado De Joao, lado Esquerdo. Rua Aurea, ambos os lados. Rua De Jaci, ambos os lados. Rua Das Casinhas, ambos os lados. Rua De Gil, Lado Esquerdo. Rua De Nilza, Lado Direito. Rua De Baixo, Lado Esquerdo.	01 (Cadastr o Reserva)	40h	R\$50,00

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

ANEXO II

DA DESCRIÇÃO E ATIVIDADES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO: Executar serviços voltados à prevenção de doenças e de promoção da saúde a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

ATIVIDADES:

I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

II – o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde.

III – a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e sócio educacional;

IV – a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

a) da gestante no pré-natal, no parto e no puerpério;

b) lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de queda e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;



f) da pessoa em sofrimento psíquico;

g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças.

V – realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

a) de situações de risco à família;

b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e educação em saúde;

c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

VI – o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

VII – no modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissionais de saúde de nível superior membro da equipe:

a) a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;

b) a medição da glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência;





Prefeitura de

CÂNDIDO SALES
, durante a visita domiciliar
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

- c) a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referência;
 - d) a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
 - e) a verificação antropométrica.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

- **PORTUGUÊS:** Texto: Interpretação. Classes de palavras, Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç , g , gu , j, m , n , r e rr ; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais.
- **MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.
- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** 1. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº 8080/90; (SUS) - Lei nº 8080/90; 2. Promoção, prevenção e proteção à Saúde; 3. Noções de Vigilância à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças; 4. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família; 5. Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do (SUS); 6. Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em saúde; 7. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 (Nova PNAB); 8. Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF); 9. Cadastramento Familiar e Territorial: finalidade e instrumentos; 10. Principais problemas da saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; 11. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e idoso; 12. Educação em saúde: conceito, importância e instrumentos; 13. Sistema de Informação da Atenção Básica (E-SUS - SISAB); 14. Atribuições específicas e postura profissional do Agente Comunitário de Saúde; 15. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; 16. Diagnóstico comunitário; 17. Visita Domiciliar; 18. Acolhimento e Vínculo; 19. Trabalho em equipe; 20. Abordagem comunitária em saúde; 21. O papel do





Prefeitura de

CÂNDIDO SALES

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

Agente Comunitário de Saúde na Atenção ao Pré-natal, no Puerpério e nos cuidados ao Recém-nascido; 22. Importância e incentivo ao Aleitamento Materno; 23. Prevenção e cuidados nos casos de diarreia e infecções respiratórias; 24. Conceito da Estratégia de Saúde da Família; 25. Sintomas e orientações no tratamento de Tuberculose e Hanseníase; 26. Controle e sinais de alerta na Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus; 27. Prevenção e cuidados nas Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS; 28. Direitos Sexuais e Reprodutivos; 29. Registro das atividades do Agente Comunitário de Saúde; 30. Noções básicas sobre imunizações; 31. Conselho Municipal de Saúde: composição e importância.



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

ANEXO IV

O BAREMA DE AVALIAÇÃO

Barema de avaliação da seleção de campo dos Agentes Comunitário de Saúde. O somatório total é de 10 pontos.

Ação a ser observada	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Participação,assiduidade e pontualidade no curso introdutório.	1,0	
Abordagem na residência.	2,0	
Técnica de visita no interior da Casa.	2,0	
Procura das áreas e locais prováveis de presença de Aedes aegypti.	2,0	
Iniciativa em providenciar as falhas encontradas.	3,0	

Prefeitura de
CÂNDIDO SALES
 PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL